

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOSLei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008

CELEBRADO ENTRE:**Empresa Concedente:** Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas- FACESM**CNPJ:** 17.680.164/0001-91**Endereço:** Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº45**Bairro:** São Judas Tadeu **Cidade:** Itajubá - MG **CEP:** 37.504-066**Tel.:** (35) 3629-5700 **Fax:** (35) 3629-5705**Representada por:** Prof. Ronaldo Sales Abranches**Cargo:** Coordenador de Desenvolvimento e Estágios**Instituição de Ensino:****CNPJ:****Endereço:****Cidade:** **Estado:** **CEP:****Tel.:****Representada por:****Cargo:**

As partes acima qualificadas celebram entre si Convênio de Cooperação para Estágio profissional remunerado da Instituição de Ensino acima mencionada. Este Convênio visa o desenvolvimento de atividades que façam uma interface do conhecimento teórico dos alunos referente aos cursos ministrados pela instituição com a prática empresarial de acordo com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008:

1- A empresa CONCEDENTE, sem qualquer obrigação de garantir número mínimo ou máximo de vagas, a seu único e exclusivo critério e na medida de suas possibilidades colocará à disposição da INTERVENIENTE, vagas para estágio prático, oferecendo aos estudantes matriculados na Escola a possibilidade do exercício de aprendizagem profissional e social através de experiência prática na linha de formação do mesmo;

2- A CONCEDENTE, firmará com o aluno da INTERVENIENTE, Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência desta;

3- O estágio NÃO cria vínculo empregatício de qualquer natureza;

4- A Empresa concederá ao estagiário, uma bolsa de Complementação Educacional, cujo pagamento lhe será feito diretamente quando não se tratar de estágio obrigatório;

5- A importância referente a bolsa de Complementação Educacional, por não possuir natureza salarial, não estará sujeita a qualquer incidência de ordem trabalhista ou previdenciária, inclusive recolhimento de FGTS;

6- O horário do estágio, máximo de 06 horas/dia, não deverá prejudicar a frequência do estudante às aulas e provas do curso em que ele estiver matriculado;

7- A empresa CONCEDENTE se compromete a fazer durante o período de estágio um seguro de acidentes pessoais ao estagiário nos termos da Lei nº 11.788/08;

8- A qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer das partes o presente instrumento poderá ser rescindido;

9- Este Instrumento Jurídico expressa as condições de realização do estágio, constante no Termo de Compromisso e vigorará por prazo indeterminado podendo ser revisto periodicamente por iniciativa de qualquer das partes;

10- As partes convenientes elegem o Foro da Cidade de Itajubá / Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida que se originar deste Instrumento Jurídico e que não puder ser resolvida amigavelmente. Os representantes legais, de acordo com as condições acima, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itajubá/MG, 29 de Fevereiro de 2016

NOME EMPRESA

Coordenação de Estágios da FACESM

TESTEMUNHAS:
